

EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PR, SR. EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Assunto: Adesão à Programas da CGU

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PR (Poder Executivo), vem respeitosamente perante o Chefe de do Poder Executivo apresentar a seguinte:

RECOMENDAÇÃO DE ADESÃO

à Programas e Ferramentas disponibilizadas pela Controladoria-Geral da União – CGU.

FUNDAMENTOS DA RECOMENDAÇÃO

No dia 22 de outubro de 2025 o Município de Porto Barreiro – PR recebeu via e-mail institucional o OFÍCIO Nº 16113/2025/PARANÁ/CGU que convida para Adesão aos Programas Time Brasil e ProCor e à ferramenta ALICE, entre outros Programas, da Controladoria-Geral da União.

Por encaminhamento da Secretaria de Administração no dia 28 de Outubro 2025 o Controle recebeu o ofício para análise.

Neste sentido, com fundamento nas atribuições do cargo prevista na lei nº 699/2022 e considerando as boas práticas de governança pública e o fortalecimento dos pilares da Transparência, Integridade e Participação Social (Matriz TIP), recomenda-se a adesão e/ou análise de viabilidade de implementação das seguintes iniciativas disponibilizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU):

1. **Programa Time Brasil** – Trata-se de uma iniciativa voltada ao fortalecimento da **Transparência, Integridade e Participação Social**, oferecendo suporte técnico e

Bruno Zemeratti

Letícia

instrumentos de gestão para aprimorar a governança pública municipal.
Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/time-brasil>

2. **Programa ProCor** – Iniciativa destinada ao **fortalecimento das Unidades de Correição**, com vistas ao aprimoramento das ações disciplinares e da responsabilização administrativa.

Disponível em: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/quero-participar/procor>

3. **Ferramenta ALICE** – Sistema que realiza varredura diária nos principais portais de compras públicas (Compras.gov.br, Licitações-e e Licitações Caixa), identificando licitações, contratações e contratos, e enviando alertas automáticos por e-mail. Ressalta-se, entretanto, que o Município de Porto Barreiro – PR atualmente não é elegível para utilização da ferramenta, uma vez que não possui processos de compras registrados nos referidos portais nos exercícios de 2024/2025. Recomenda-se, portanto, a adequação para permitir futuramente a adesão à ferramenta.

Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/alice/arquivos/cardapio-alice>

Essas iniciativas representam oportunidades relevantes para aprimorar os mecanismos de Controle Interno, integridade institucional e transparência da gestão pública municipal.

O Controlador Interno fica à disposição para auxiliar nos encaminhamentos para às adesões.

Porto Barreiro – PR, 29 de outubro de 2025


Iohran Lucas Liebman
Controlador Interno

Recebido
29/10/25
Bruno Bermenuth